

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

**EDITAL 01/2020 PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO
DE LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Comissão composta pelo docente Sólton de Albuquerque Mendes (presidente), Francisca Helena Marques e Guilherme Rafael Soares (membros da Comissão) torna público o presente Edital de Eleição para Coordenação do Colegiado de Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira e convoca seus membros para o processo eleitoral nos seguintes termos:

1 - DA ELEIÇÃO

- 1.1. Ficam abertas as inscrições de candidaturas para a Coordenação do Colegiado de Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT.
- 1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenação todos/as os/as docentes que são membros do Colegiado.
- 1.3. O número de vaga é 01 (um) para a Coordenação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de 05 a 09 de outubro de 2020, exclusivamente em via eletrônica (internet), por meio do link:

<https://forms.gle/wQZcWCtbqoaq4wFs7>

2.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online do/a requerente, contendo os seguintes dados: nome completo, número do SIAPE e área que representa no Colegiado.

2.3. A Comissão eleitoral não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

2.4. A lista de candidatos/as homologada será divulgada no dia 16 de outubro de 2020 no sítio de internet da Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT e via e-mail enviado à lista de membros do Colegiado da Licenciatura em Música Popular Brasileira.

2.5. As impugnações e/ou recursos de candidatos/as homologados/as deverão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 17h do dia 21 de outubro de 2020.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser membro docente do quadro efetivo da UFRB;

3.2. Ministrara (ou ter ministrado) componente curricular para o Curso de Licenciatura em Música Popular Brasileira/CECULT;

3.3. Não ter sido reconduzido como membro do Colegiado no último Biênio (Art. 60, Regimento Geral da UFRB).

3.4. Ser ou ter sido membro docente do Colegiado.

4 – DO MANDATO

4.1. O mandato da Coordenação do Colegiado vigorará pelo período de dois anos a partir da data da posse.

5 – DO VOTO E DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O voto é secreto e livre; sendo a manutenção do sigilo dos votos de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

5.2. A votação será realizada por meio de um sistema de votação eletrônica online. O link será encaminhado no e-mail dos membros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

5.3. Cada membro docente do Colegiado deverá acessar o link do sistema de votação e identificar-se pelo SIAPE. O não cumprimento do disposto neste item invalidará o voto.

5.4. Não será permitido voto por procuração.

5.5. Cada docente membro do Colegiado deverá votar em até 01 (um) candidato/a.

5.6. A comissão eleitoral para a eleição do cargo disposto neste edital é formada por Sólton de Albuquerque Mendes (presidente), Francisca Helena Marques, Guilherme Rafael Soares (membros da Comissão).

5.7. A Comissão eleitoral não se responsabiliza por votos que não puderem ser submetidos no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Comissão.

6 – DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada por meio de um sistema de votação eletrônica online nos dias 22 e 23 de outubro de 2020.

6.2. O horário de votação será das 0h de 22/10/2020 até 23h59 do dia 23/10/2020.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir do dia posterior ao encerramento das votações, com base nas planilhas geradas pelo sistema de votação eletrônica.

7.2. Será eleito/a o/a candidato/a para o cargo de Coordenação do Colegiado que obtiver o maior número de votos.

7.3. Será conduzido/a para Vice-Coordenação o/a candidato/a que obtiver um número menor de votos que o eleito/a para a Coordenação;

7.4. No caso de empate, ganha o candidato de maior titularidade; permanecendo o empate, será eleito o/a docente mais antigo/a na instituição; permanecendo o empate será eleita a pessoa com maior idade; permanecendo o empate fica a cargo dos atuais membros do colegiado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

7.5. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 30 de outubro de 2020 em reunião do Colegiado, às 10h pelo Google Meet. O resultado será divulgado no sítio internet da Licenciatura em Música Popular Brasileira e no CECULT/UFRB e enviado via email à lista de docentes do CECULT.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 27 de outubro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail: colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br

8.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3. A análise dos recursos será divulgada pela Comissão Eleitoral até às 17h do dia 29 de outubro de 2020.

8.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

9.1 Qualquer membro docente do Colegiado de Licenciatura em Música Popular Brasileira /CECULT, indicando seu nome, número SIAPE e e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação, no prazo improrrogável de 01 (um) dia contado da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br

9.2. A Comissão Eleitoral responderá à impugnação no prazo máximo de 01 (um) dia.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, pedido de impugnação extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4. Não será aceito pedido de revisão da impugnação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

9.5. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, os prazos serão repostos na medida do período ultrapassado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

10.2. Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail:
colegiadompblic@cecult.ufrb.edu.br

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Amaro/BA, 02 de outubro de 2020.

Assinam



Sólton de Albuquerque Mendes
Presidente



Francisca Helena Marques
Membro da Comissão



Guilherme Rafael Soares
Membro da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

| Atividade | Datas |
|---|--------------------------------|
| Impugnação do edital | Um dia após a publicação deste |
| Período de inscrições dos candidatos | 05 a 09 de outubro de 2020 |
| Homologação das inscrições dos candidatos | 16 de outubro de 2020 |
| Interposição de impugnações/recursos da homologação | 19 de outubro de 2020 |
| Resultado das impugnações/recursos | 20 de outubro de 2020 |
| Resultado final dos candidatos inscritos | 21 de outubro de 2020 |
| Período de votação | 22 e 23 de outubro de 2020 |
| Divulgação dos resultados | 26 de outubro de 2020 |
| Interposição recursos aos resultados | 27 de outubro de 2020 |
| Resultado dos recursos | 29 de outubro de 2020 |
| Resultado final | 30 de outubro de 2020 |